1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 006/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A CGS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, COMO CONTRATADA, COM FULCRO NO ART. 124, INC. I, ALÍNEA B E ART. 125 DA LEI 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 29.138.302/0001-02**, com sede situada na Rua General Bocaiúva, 636, Bairro Centro, Itaguaí/RJ, neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Educação,** o **Sr. Milton Valviesse Gama**, portador da carteira de identidade nº 020.130.624-8, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob nº 096.421.517-90 e a **CONTRATANTE**, e a empresa **GCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, situada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 935, SI 917, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP 24020206 - RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 141681040001-14 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste por **Gabriel Colombo da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº 158.125.267-61, portador(a) da cédula de identidade nº 286488002, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 235/2026, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** com fundamento no art. 124, inc. I, alinea b e art. 125 Lei nº 14.133/2021 , decorrente da **adesão da ata de registro de preços n° 01/2025 Pregão Eletrônico n° 09/2025– (processo administrativo 153/2025) – gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Multifinalitário da Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro – CIMSERRA**, e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **235/2026** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (DO OBJETO)
Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo do objeto contratual no percentual de 0,83% (zero virgula oitenta e três) por cento do valor inicial atualizado do contrato, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS (KITS),** com fundamento no art. 124, inc. I, alinea b e art. 125 Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula Décima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: (DO ACRÉSCIMO DE VALOR)
Pelo presente instrumento fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 55.413,05 (cinquenta**

MRP

e cinco mil, quatrocentos e treze reais e cinco centavos) correspondendo 0,83% (zero vírgula e oitenta e três) por cento do valor do contrato na data da assinatura, cujo valor anterior era de **R$ 6.656.536,37(seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).** passando-se ao valor total atual do contrato de **R$ 6.711.949,42 (seis milhões, setecentos e onze mil, novecentos e quarenta e nove reis e quarenta e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)
As despesas com a execução do contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 48.000
Unidade: 48.003
Funcional: 12.122
Programa: 0302
Projeto/Atividade: 2049
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00
Recurso: 1.500.1001.0000

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA: (ESPECIFICAÇÕES ITENS ACRESCIDOS)

ITEM	QTD SOLICITADA NO CONTRATO	NECESSIDADE REAL	FALTAM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BORRACHA BRANCA	67224	69194	**1970**	R$ 1,38	R$ 2.718,60
ESTOJO ESCOLAR	17300	19270	**1970**	R$ 20,20	R$ 39.794,00
PAPEL CRIATIVO DOBRATURA	8909	9164	**255**	R$ 15,13	R$ 3.858,15
PAPEL SULFITE, FORMATO A4	24602	24857	**255**	R$ 13,16	R$ 3.355,80
PASTA MALETA	22608	22863	**255**	R$ 22,30	R$ 5.686,50
VALOR TOTAL:					**R$ 55.413,05**

CLÁUSULA SEXTA: (DA RATIFICAÇÃO)
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: (PUBLICAÇÃO E CONTROLE)
Após a assinatura do termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Jornal Oficial do Município, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

MRP

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Itaguaí, 11 de março de 2026.

Milton Valviesse Gama

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Milton Valviesse Gama (Interino)
CPF/MF sob o nº 096.421.517-90
CONTRATANTE

GABRIEL COLOMBO DA SILVA:15812526761
Assinado de forma digital por GABRIEL COLOMBO DA SILVA:15812526761
Dados: 2026.03.11 10:58:02 -03'00'

GCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 141681040001-14
Gabriel Colombo da Silva
CPF sob o nº 158.125.267-61
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Gloria C. de O. Nascimento
CPF: 095155167-14
Assinatura:

Nome: Fabiano Moura Vieira de Ramos Martins
CPF: 102.494.587-19
Assinatura:

MRP